



---

## ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 17 dias do mês de abril de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, suplente, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Daiene Lisboa Ferreira, suplente, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de maio/2022.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **135.13-2022/211-2022**- Parte: **MARIZETE MENDES PICCIN OIOLI** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Taxas de Licença. Tributo Principal: ISS – Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por sorteio.
- II. **820.12-2022/212-2022**- Parte: **ALIMENTOS NORTE LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- III. **660.12-2022/213-2022**- Parte: **ESTOFADOS JANAUBA LTDA-ME** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa Habite-se; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- IV. **723.12-2022/214-2022**- Parte: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARNIZAUT EIRELI-ME** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por sorteio.
- V. **36.13-2022/215-2022**- Parte: **RANIERE JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA-ME** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença



- Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- VI. **65.11-2021/216-2022-** Parte: **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARACATU I LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- VII. **178.13-2022/217-2022-** Parte: **WELLINGTON FABRICIO LOPES PINHO** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- VIII. **631.08.2020/221-2022-** Parte: **PROASBE- PROJETO DE AÇÃO SOCIAL BEM ESTAR** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por sorteio.
- IX. **154.13-2022/222-2022-** Parte: **APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa alvará de construção; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- X. **843.12-2022/218-2022-** Parte: **ADNA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- XI. **194.12-2021/219-2022** - Parte: **JOAQUIM ALVES FILHO 01049821602-** Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- XII. **283.12-2021/220-2022-** Parte: **SANTA ROSA DE JESUS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de natureza de expediente, foram iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.



**Recurso 929-12-2022/204-2022**, tendo como parte **WESLEY ALVES MENDES**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 826.12-2021/206-2022**, tendo como parte **NILTON DE JESUS BRITO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 181.12-2021/209-2022**, tendo como parte **XAVIER SANTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 086.12-2021/210-2022**, tendo como parte **FRANCISCO FERNANDES BRAGA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 853.12-2022/208-2022**, tendo como parte **WARLEY ANDRADE DO CARMO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.



**Recurso 891.12-2022/205-2022**, tendo como parte **VALMINEY JOEL DE SÁ**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 915.12-2022/203-2022**, tendo como parte **MERCEARIA CAMPONESA LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, com considerações apresentadas nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 149.12-2021/207-2022**, tendo como parte **ADEMAR CORDEIRO DA ROCHA-ME** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 095.12-2021/200-2022**, tendo como parte **JORGE ALMEIDA DE LIMA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 099.12-2021/196-2022**, tendo como parte **JOSÉ SOARES RIBEIRO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

---

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

**Recurso 946.10-2021/173-2021**, retirado de pauta a pedido da relatora.

**Recurso 638.07-2019/116-2021**, tendo como parte **JOSÉ DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **15/06/2022**, às 14:30, em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **16h15min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes  
Conselheiro Titular

Domiciano Santana  
Conselheiro Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ- 18.017.392/0001-67**  
**Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

Daiene Lisboa Ferreira  
Conselheiro Suplente

Christiane Soares de Souza  
Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro  
Conselheiro Titular  
**PRESIDENTE**